



PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA

ITEM 24

Resolução TC nº190, de 14 de Dezembro de 2022

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MEDIDAS ADOTADAS PARA A REDUÇÃO DO MONTANTE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Em atendimento à exigência do item 24, da Resolução TC nº190, de 14 de Dezembro de 2022, no que se refere à contas prestadas pelo Prefeito do Município de Jurema, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2022, notadamente no que respeita as medidas adotadas para a redução do montante da despesa total do Poder Executivo, cabe informar que a administração Pública adotou recomendações expedidas por este órgão central de controle interno através de recomendação conjunta com a Secretaria de Finanças, expedida em 08 de Junho de 2021, que estabeleceu medidas para a redução do montante entre as quais destaca-se a suspensão de contratação de licença prêmio, a fusão da secretaria de agricultura e meio ambiente, gerando assim economicidade de pessoal dada absorção das atividades concomitantes inerentes as duas secretarias, entre outras medidas estabelecidas em Decreto Municipal, que demonstra esforços coletivos da gestão para redução aos limites máximos estabelecidos em lei, que se estendeu durante todo exercício do ano de 2022, em que a Instrução Normativa 005/2021, continua vigente, garantindo assim a normatização dos procedimentos relacionados à despesa com pessoal de acordo com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

É o que cabe relatar.

Jurema, 20 de Março de 2023.

CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE:27093454801
Assinado de forma digital por CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE:27093454801
Dados: 2023.03.21 18:44:58 -03'00'

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Coordenadora de Controle Interno